

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2017

(Dep. Bohn Gass)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia a respeito da reestruturação societária entre a Eletrosul Centrais Elétricas S.A, Eletrosul, e a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica, CGTEE, subsidiárias da Centrais Elétricas Brasileiras S/A, Eletrobras, conforme fato relevante publicado em 29 de setembro de 2017

Senhor Presidente:

Requeremos a V. Exa., com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I e 116, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia, a respeito da reestruturação societária entre a Eletrosul Centrais Elétricas S.A, Eletrosul, e a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica, CGTEE, subsidiárias da Centrais Elétricas Brasileiras S/A, Eletrobras, conforme fato relevante publicado em 29 de setembro de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

A Eletrobras publicou no dia 29 de setembro, Fato Relevante onde informa que o Conselho de Administração aprovou o início de reestruturação

societária entre as subsidiárias Eletrosul Centrais Elétricas S.A ("Eletrosul") e a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica ("CGTEE"), visando obtenção de sinergia operacional, tributária, econômico – financeira e societária, conforme diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor de Negócios e Gestão – PDNG 2017/2021. No sentido de ter mais claro como será o processo, perguntamos:

1. Quais são os estudos já realizados sobre o processo de reestruturação societária entre a Eletrosul Centrais Elétricas S.A, Eletrosul, e a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica, CGTEE. Qual o motivo que levou a essa decisão? Apresentar estudos, pareceres e demais documentos e análises que embasaram tal decisão;
2. Que modelo de reestruturação societária entre as subsidiárias Eletrosul e a CGTEE será adotado? Apresentar estudos, pareceres e demais documentos que justificam e detalham o modelo escolhido;
3. Que exigências terão que ser seguidas na reestruturação societária? Relacionar e descrever as exigências legais, contratuais, regulatórias e governamentais necessárias para a reestruturação pretendida;
4. Quando se dará a renovação do Contrato de Concessão 067/2000 das UTE's Presidente Médici (Fases A e B), São Jerônimo e Nuteva, que se encerrou em 07 de julho de 2015? A renovação da concessão é condição para a reestruturação? Apresentar cópia de toda documentação/processo/pareceres e tramitação do pedido de renovação promovido pela Eletrobras;
5. Como se dará o atendimento do TAC celebrado em 2011, entre a CGTEE, IBAMA, Eletrobras, Ministério de Minas e Energia, Ministério do Meio Ambiente e União, por

intermédio da Advocacia Geral da União, para a adequação ambiental das Fases A e B da Usina Presidente Médici, localizada em Candiota - RS ?

6. Como serão tratadas as diferenças de acordos coletivos de trabalho existentes nas duas empresas, Eletrosul e CGTEE? Apresentar estudos e pareceres jurídicos que embasam as possibilidades de harmonização;
7. Em apresentação realizada aos funcionários, o presidente da Eletrosul, Gilberto Eggers, afirmou que a reestruturação societária da Eletrosul com a CGTEE tem por objetivo a utilização de créditos tributários a que esta teria direito. Quais os valores desses créditos tributários? De que forma se dará o aproveitamento desses créditos tributários? Quais os fundamentos legais para utilização desses créditos? Apresentar estudos e pareceres jurídicos que demonstrem a viabilidade dos referidos créditos.
8. Na mesma apresentação, o presidente da Eletrosul afirmou que foi contratado pela CGTEE estudo com a finalidade de identificar a melhor maneira de aproveitamento dos referidos créditos tributários, no qual concluiu-se que a melhor alternativa seria a reestruturação societária da CGTEE com a subsidiária Furnas. Sendo assim, por qual motivo se optou em realizar a reestruturação da CGTEE com a Eletrosul? Apresentar cópia do referido estudo e demais documentos que o embasaram;
9. O balanço 2016 da CGTEE apresenta a existência de passivos econômicos e financeiros. Qual o valor atual desses passivos? Como serão tratados esses passivos no processo de reestruturação societária? Haverá quitação prévia? Há estudos que demonstrem que os passivos

existentes não inviabilizam as sociedades resultantes da reestruturação societária? Caso existam esses estudos, apresentar cópia deles.

Consideramos, pois, que o atendimento ao pleito apresentado será imprescindível para o acompanhamento desse tema na Casa.

Brasília, em 9 de novembro de 2017.

Deputado Bohn Gass
(PT/RS)